



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO N.º 1025, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a fixação do valor do Salário Mínimo Nacional no município de Pracinha/SP, com fulcro na Medida Provisória n.º 916, de 31 de Dezembro de 2019.”

MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público e em especial a Medida Provisória n.º 916, de 31 de Dezembro de 2019, estabelece em R\$ 1.039,00 (um mil, trinta e nove reais) o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020,

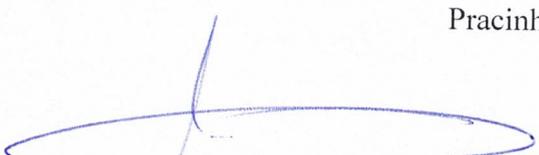
DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido em R\$ 1.039,00 (um mil, trinta e nove reais) o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020.

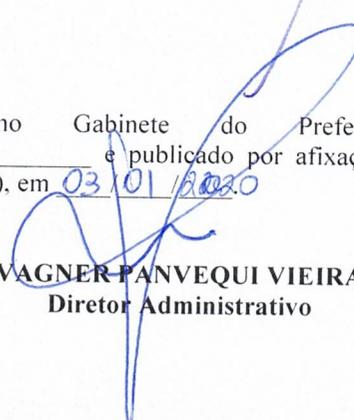
Parágrafo Único – Este decreto trata basicamente da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2020, não tendo efeito para correção de valores salariais acima dele.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pracinha, 03 de janeiro de 2020


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o n.º 1025 e publicado por afixação em local de costume (mural), em 03/01/2020


VAGNER FANVEQUI VIEIRA
Diretor Administrativo